

GOMES DA SILVA



REGRAS

PARA

CRAVO OU ORGAÕ

MI

160

Gabriel Antunes

Encad.-Oourader

R. Corpo Deus, 14

COIMBRA

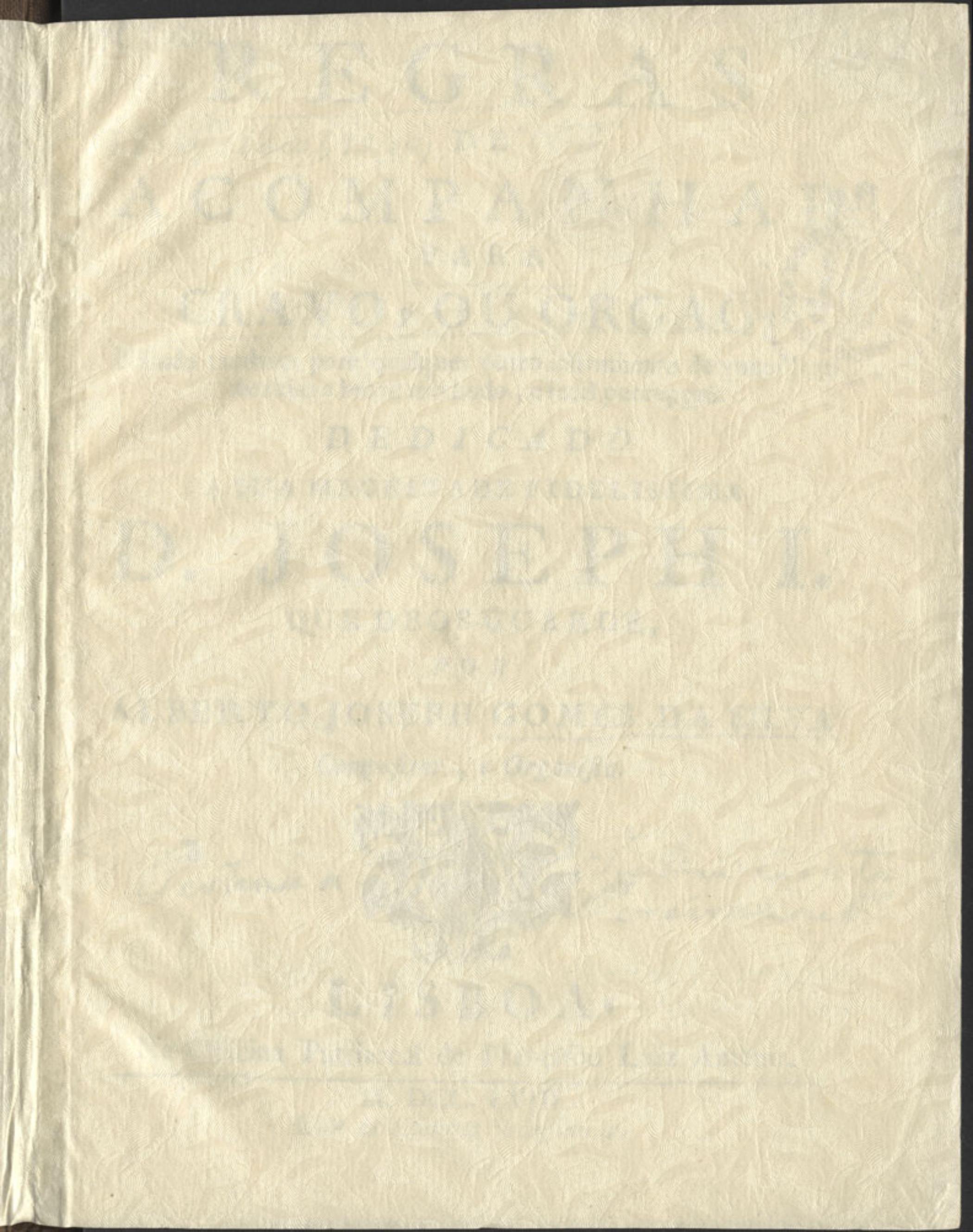
TELEFONE

2251

*



MI
160



REGRAS

786.1/786.6=690(04) DE "1758"

A COMPANHAR

PARA

CRAVO, OU ORGAO

E ainda tambem para qualquer outro instrumento de vozes, duzidas a breve methodo, e facil percepção.

DEDICADO

A SUA Magestade FIDELISSIMA

D. JOSEPH I.

QUE DEOS GUARDE,

POR

ALBERTO JOSEPH GOMES DA SILVA

Compositor, e Organista.

Pertence a  *Luizina Carlota*
Percevalouff.

LISBOA,

Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno.

M. DCC. LVIII.

Com as licenças necessarias.

R E G I S T R O

D E

A C T O S

P A R A

C R A V O

... e ...

D E D I C A D O

A S U A M A G E S T A D E R E S T I M A

D. J O S E P H

... GUARDIA

... 205

A L B E R T O J O S E P H G O M E S D A S I L V A

Compositor e Organista



L I S B O A

Na Offina ...



SENHOR.

O S Vassallos; que lograõ a felicidade de ver assen-
tado no Throno a hum Rey ornado de taõ sublimes dotes;
que parece, que merecia ainda mais governar os homens pela
excellencia das virtudes, do que pelo esplendor do sangue,

devem consagrarlhes as suas obras, principalmente as que se dirigem ao aproveitamento da mocidade; pois sempre se reputa pelo seculo mais feliz aquelle, em que as sciencias alcançãõ mais algum grão de perfeição, e pelo Principe mais perfeito, o que as augmenta, e as protege.

Vossa Magestade, que as possui felizmente todas, e que nos anima com hum glorioso exemplo, ha de permittir, que se escreva o seu Augusto Nome em hum livro, que tem por particular objecto o cultivar huma faculdade, que tanto floresce nas Cortes mais polidas de Europa.

As serias reflexões, que tenho feito sobre a Musica, e o desejo de ser util à minha patria, me obrigou a compor este Methodo de acompanhar para o uso do Cravo, Orgão, ou qualquer outro Instrumento de vozes; e segundo as luzes, que tenho desta sciencia he o meyo mais facil para adquirirse em breve tempo o fruto de hum mediano estudo. Digne-se, pois, Vossa Magestade de aceitar a offerta desta obra, que pela materia se faz acredo-ra do seu Real agrado. Guarde Deos a Pessoa de Vossa Magestade para modelo de Principes, e para se perpetuar a ventura dos Portuguezes.

Alberto Joseph Gomes da Silva.

PRO-

PROLOGO.

Não ignoro, que os homens consagraõ huma grande veneraçãõ a tudo, o que tem hum caracter de antiguidade, e que por este motivo ainda alguns de superior talento não fizeraõ mais, que imitar aos seus antepassados, podendo aliás deixarnos das mesmas faculdades bellissimos originaes. Em todas as artes as novas regras parecem as mais asperas, mais incultas, e mais difficultosas. Tal he a nossa cega preocupaçãõ, que preferimos ao melhor o mais antigo, e ao mais proveitoso o mais veneravel! Todos sabem, que os elementos da Musica são escuros, e secos, e que faria muito quem aplanasse a fragosa estrada, que nos leva ao amenissimo paiz da harmonia; com tudo poucos são os que se querem despir dos prejuizos, que beberãõ nas primeiras escolas. Não sey se consegui este triunfo: o certo he, que pondo os olhos no publico adiantamento, compuz este Methodo de acompanhar, extrahindo com incançavel zelo dos mais celebres Authores algumas regras, e innovando outras, conforme me pareceo mais util, para a facil percepçãõ dos principiantes. Se os progressos, que se fizerem nesta Divina Sciencia, corresponderem as minhas idéas, bastante-mente fica satisfeita a fadiga de tantos annos; senãõ sobra para castigo de minha ignorancia o ver malogrados tão illustres projectos.

LICENÇAS.

DO SANTO OFFICIO.

Approvaçãõ do M. R. P. M. Fr. Francisco Xavier de Lemos da Ordem dos Prégadores, Qualificador do Santo Officio, &c.

ILLUST. E REVEREND. SENHORES.

AS Regras de acompanhar para Cravo, ou Orgaõ, &c. que se pretendem imprimir, nada contém contra a santa Fé, ou bons costumes, que o possa obstar. Vossas Illustrissimas mandarãõ o que forem servidos. Lisboa, Convento de S. Domingos 6 de Outubro de 1757.

Fr. Francisco Xavier de Lemos.

Vista a informaçaõ, póde-se imprimir a obra de que se trata, e depois voltará conferida para se dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa, 7 de Outubro de 1757.

Silva. Abreu. Trigoso. Silveiro Lobo,

DO ORDINARIO.

Approvaçãõ do M. R. P. M. Doutor Fr. Pedro Joseph Esteves, &c.

EXCELLENTISSIMO SENHOR.

O Papel, que Vossa Excellencia me manda ver, he huma Arte de acompanhar com o Cravo, ou Orgaõ, e nella se naõ contêm cousa alguma contra a Fé, ou bons costumes. E pela utilidade, que desta Arte póde resultar aos professores da Musica, me parece digna da licença, que seu Author pede para a imprimir. Lisboa, 9 de Outubro de 1757.

Fr. Pedro Joseph Esteves.

Vista a informaçaõ, póde-se imprimir o papel de que trata a petiçaõ, e depois de impresso virá conferido para se dar licença que corra. Lisboa, 9 de Outubro de 1757.

D. J. A. de L.

DO PAÇO.

Approvaçãõ do M. R. P. M. Fr. Francisco Xavier de Santa Tereza, da Ordem de S. Francisco, &c.

SENHOR.

VI este papel, e nelle naõ acho cousa alguma, que seja contra o Real serviço de Vossa Magestade, e assim me parece digno da licença, que se pede a Vossa
fa

sa Magestade para se imprimir. Vossa Magestade man-
dará o que for fervido. S. Francisco de Campolide 11 de
Outubro de 1757.

Fr. Francisco Xavier de Santa Tereza.

Que se possa imprimir, vistas as licenças do Santo
Officio, e Ordinario, e depois de impresso tor-
nará à Mesa para se conferir, taxar, e dar li-
cença para que corra, que sem ella não correrá. Lis-
boa, 13 de Outubro de 1757.

Duque P. Carvalho. Doutor Velha.



I

REGRAS

PARA ACOMPANHAR,
REDUZIDAS A BREVE METHODO,
e facil percepção.



OMO para digestão perfeita de toda a explicação, deve esta deduzirse desde o principio do que se expoem, sendo os Tons fundamental principio para a erecção de toda a Musica, pareceo-me acertado, que no conhecimento do que he Tom tivesse principio esta Arte.

Definição do Tom.

He o Tom hum armonico compendio de sete cordas, que são os sete signos da Musica: em cada hum destes, seja natural, ou accidental póde ter principio o Tom; o qual póde ser de terceira mayor, ou menor: o de terceira mayor, he aquelle em que desde o intervallo, que vay da primeira até a sua terceira, se contaõ dous pontos; e o de terceira menor he em que se conta ponto e meyo, como no seguinte exemplo se vê.

*Exemplo de terceira mayor.**Exemplo de terceira menor.*

As cordas do Tom são as seguintes: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, e sétima do Tom: sobre estas pode haver outras repetidas novamente, chamando primeiro àquella, que fica sendo oitava da primeira já assignada, segunda a nona, terceira a decima

cima, &c. tendo principiado a contar pela ordem mais grave: a estas, que em segundo lugar se achão repetidas, se chamaõ Compostas, e repetindo outra vez para cima, Decompostas, e havendo mais augmento, Tricompostas; mas estas ultimas cordas, especialmente as tricompostas por agudas, e agudissimas, nunca servem de fundamento, servem entaõ de especies para acompanhar as primeiras.

Por este modo se deve contar as cordas do Tom.

Simples.

Compostas.



Decompostas.

Tricompostas.



As especies faõ nove: unissonos, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, setima, oitava, e nona: estas depois da oitava pódem ser novamente repetidas, chamando segunda, à oitava da nona, terceira à oitava

da decima , quarta à oitava da undecima , quinta à oitava da duodecima , &c. como para mayor brevidade se vê no exemplo seguinte.

Simples.

Compostas.



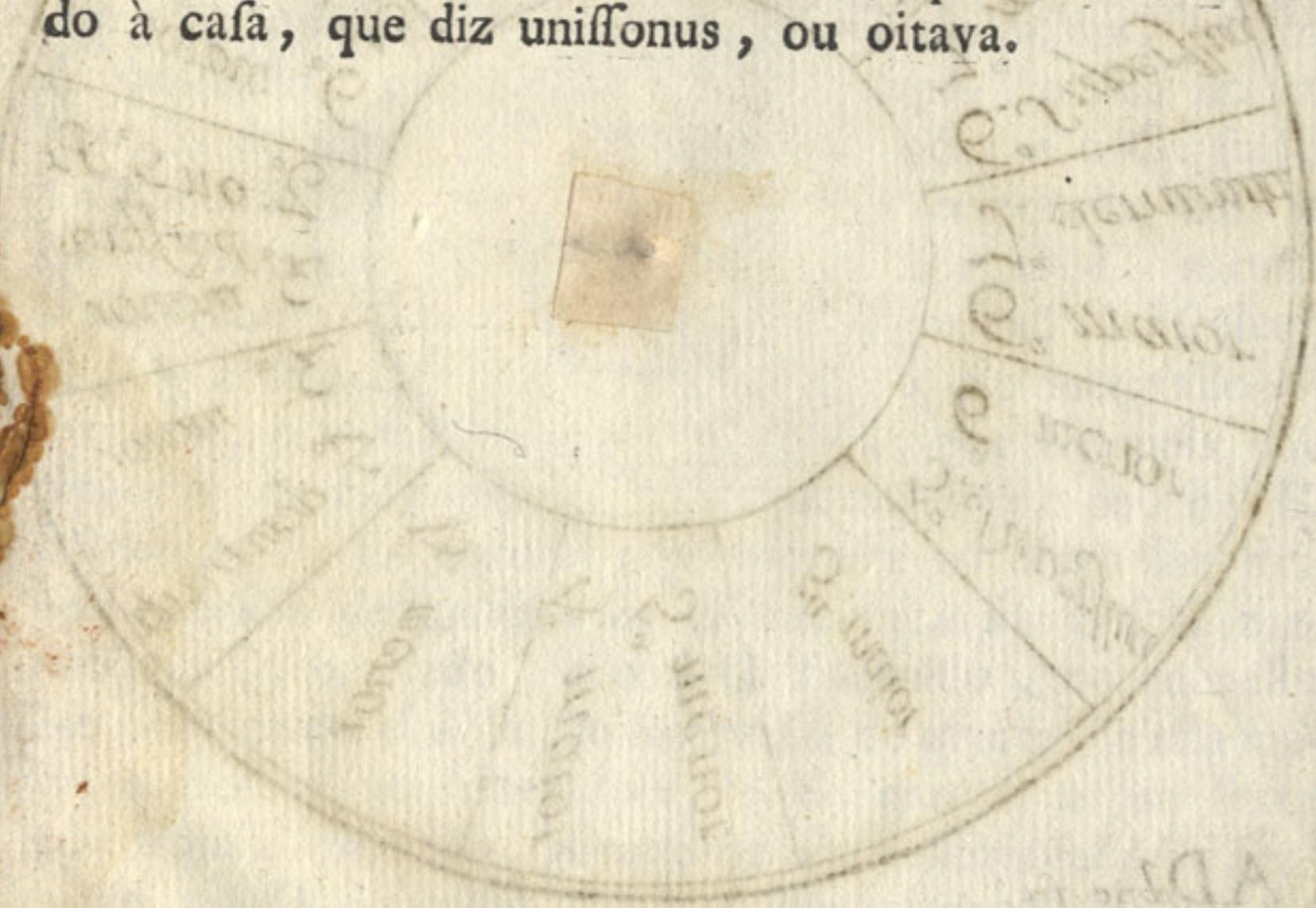
Decompostas.

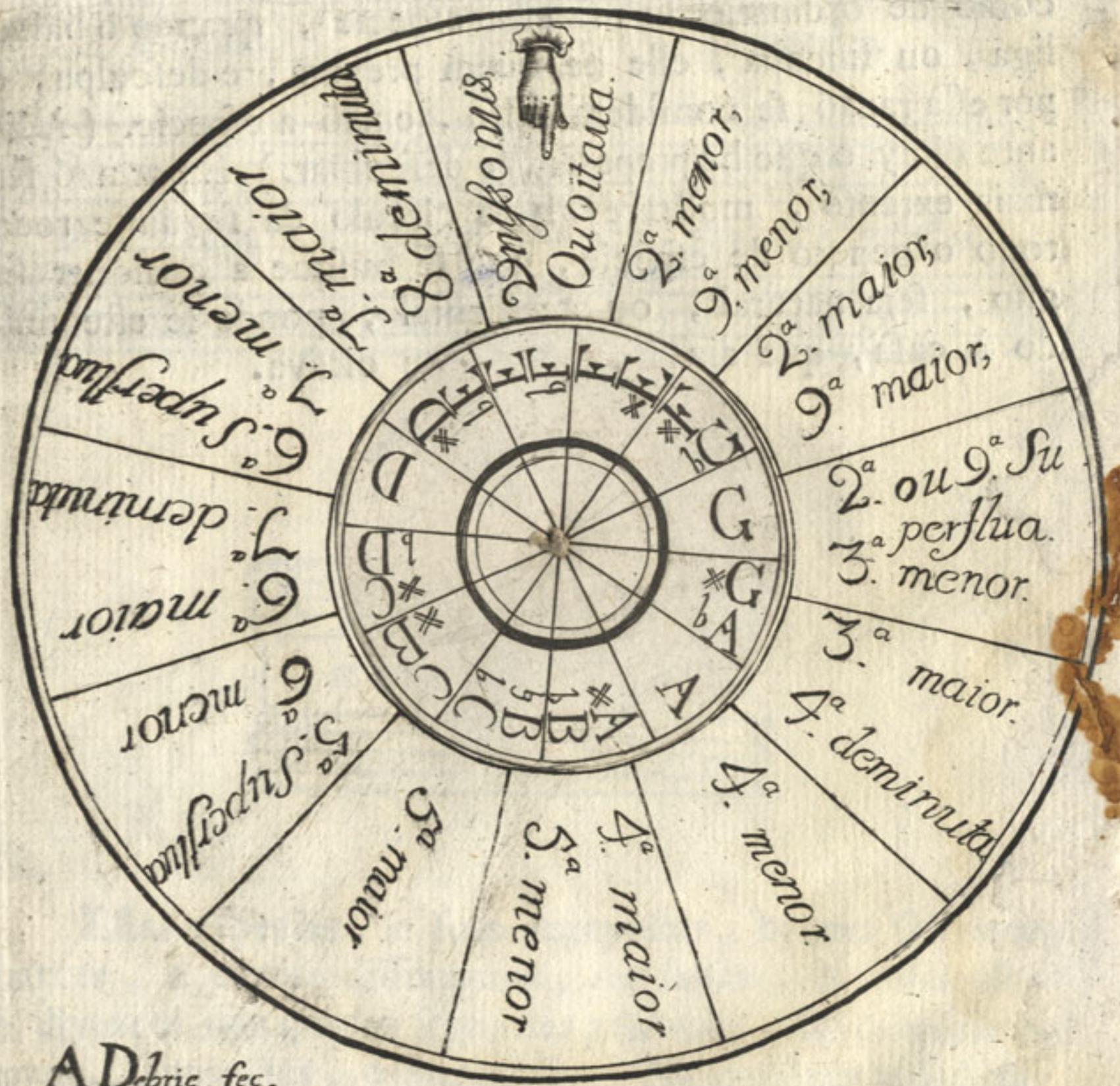


Estas especies , e suas compostas , humas são consoantes , e outras dissonantes , ou falsas , e todas ellas se dividem nos quatro seguintes generos : Mayores , Menores , Diminutas , e Superfluas. As consoantes são oitava , e quinta , terceira , e sexta ; as duas primeiras são perfeitas , e as duas ultimas imperfeitas , porque estão

su-

fujeitas aos accidentes. As dissonantes, ou falsas são, segunda, quarta, quinta menor, sétima, e nona, das quaes nenhuma se póde dar sem preparação, e desculpa em alguma das consoantes, excepto a segunda; porque como de ordinario se usa esta especie, quando o baixo liga, ou sincopa, elle he quem prepara, e desculpa, e por essa razão se considera falso, e não a especie. (Adiante direy o que he preparar, e desculpar.) E por não ser mais extenso, mostrarey pelo circulo da seguinte roda todo o genero de especie, que se busque a qualquer signo, seja natural, ou accidental, pondo-se este unido à casa, que diz unissonus, ou oitava.





ADebrie fec.

Advirto , que o acharse pelo circulo da roda pequena dous signos em algumas das suas casas, he pela razão das teclas naturaes servirem de accidentaes a outras; como por exemplo, F. natural serve de E. sustenido, C. natural de B. sustenido: e as outras teclas, que as naturaes são sustenidos, servem igualmente de Bmoes, como v. g. D. sustenido de E. bmolado, C. sustenido de D. bmolado, A. sustenido de B. bmolado, G. sustenido de A. bmolado, F. sustenido de G. bmolado; e para que não embarace o servir cada tecla a dous signos, se contarão as especies por este modo: v. g. de G. natural a sua segunda, ou nona menor, não he G. sustenido, he sim A. bmolado; porque este ao outro signo lhe fica no intervallo de segunda, e pelo bmol menor; e o G. sustenido, ainda que ao natural cresça meyo ponto, não se conta mais que o mesmo signo alterado: de G. natural a sua terceira menor he B. bmolado, e não A. sustenido, por se achar este ao outro signo no intervallo de segunda, e com o sustenido superflua, por ser mais que mayor: de G. natural, a sua quarta menor não he B. sustenido, he C. natural; porque este ao outro lhe fica no intervallo de quarta: de G. natural a sua quinta menor he D. bmolado, e não C. sustenido, porque este lhe fica, como já disse, no intervallo de quarta, e esta mayor respectiva ao sustenido: de G. natural a sua sexta menor he E. bmolado, porque lhe fica no intervallo de sexta, e não D. sustenido, porque este ao outro lhe fica no intervallo de quinta superflua: de G. natural a sua setima menor he F. natural, por estar no intervallo de setima,

ma, e não E sustenido, porque se conta sexta superflua conforme o seu intervallo.

Declaro mais, que toda a especie superflua he por alteraçã da parte aguda, e toda a diminuta por alteraçã da parte grave, como se verá no exemplo.

Da fórma que tenho exposto se contarão as especies aos mais signos, sendo naturaes, e se forem accidentaes, se buscarão tambem pelos signos accidentaes, servindo as especies dos sostenidos ao fundamento sendo sustenido, e as bmolladas ao fundamento sendo bmollado.

The image shows three musical staves, each with a treble clef and a key signature of one flat (B-flat). The staves illustrate interval rules for 5th, 6th, and 7th intervals.

Staff 1 (5th Interval):

- 5^a pref. ou maior: Two notes, one on the second line (F) and one on the second space (C).
- 5^a Superf.: Two notes, one on the second line (F) and one on the third space (G).
- 6^a men.: Two notes, one on the second space (C) and one on the second line (F).
- 6^a mai.: Two notes, one on the second space (C) and one on the third line (G).
- 6^a Superf.: Two notes, one on the second space (C) and one on the third space (G).

Staff 2 (7th Interval):

- 7^a mai.: Two notes, one on the second space (C) and one on the third space (G).
- 7^a men.: Two notes, one on the second space (C) and one on the second line (F).
- 7^a demin.: Two notes, one on the second space (C) and one on the second line (F).

Staff 3 (4th Interval):

- 5^a mai.: Two notes, one on the second line (F) and one on the second space (C).
- 5^a men.: Two notes, one on the second line (F) and one on the second space (C).
- 4^a mai.: Two notes, one on the second line (F) and one on the first space (B).
- 4^a men.: Two notes, one on the second line (F) and one on the first space (B).
- 4^a demin.: Two notes, one on the second line (F) and one on the first space (B).

R E G R A I.

A Primeira corda do Tom, acompanha-se com terceira, maior, ou menor, conforme o Tom, quinta, e oitava.

A segunda, acompanha-se sempre com terceira menor, e sexta maior, seja o Tom qualquer que for, e tambem quarta, quando esta lhe ficar cuberta, e preparada, aliás não se lhe dará a quarta. (Cuberta, entende-se quando outra especie fica por cima; preparada, he ter-se tocado no ponto antecedente, sendo para elle consoante.) Se a segunda do Tom saltar à quinta, levará de acompanhamento terceira menor, quinta, e sétima, se o Tom for de terceira maior; e sendo de terceira menor, só leva a quinta, ficando-lhe antecedentemente preparada; e não ficando, leva só terceira menor, e sétima: e todas as vezes, que houver este salto, se dará tambem sétima na quinta do Tom, além das especies, que em seu lugar lhe competem, especialmente hindo a dita quinta para a primeira do Tom; que a não hir, passará com o acompanhamento, que adiante veremos.

A terceira do Tom, acompanha-se com terceira, e sexta conformes ao Tom.

A quarta, acompanha-se por tres modos: quando vay para a quinta, leva terceira, quinta, e sexta; quando vem da quinta, passa debaixo das especies, que servirão à quinta, que para a quarta lhe ficaõ sendo, segunda, quarta, maior, e sexta; quando não vay, ou vem da

B

quin-

quinta, acompanha-se com terceira, e quinta, e sempre a terceira he conforme à do Tom: Advirto, que ainda que a quarta do Tom vá para a quinta, vindo de outra qualquer corda do Tom de salto de quarta, ou quinta, passará sempre com terceira, e quinta, como acima disse.

A quinta do Tom, acompanha-se sempre com terceira mayor, e quinta, ainda que o Tom seja de terceira menor; e quando fizer clausula, que he quando da quinta falta à primeira, levará além da terceira, e quinta, setima, se esta lhe ficar antecedentemente preparada, e não ficando, se dará por modo cantavel, que he depois de se acompanhar o baixo com terceira, quinta, e oitava, ferir depois desta a setima só, e della passar para a terceira da primeira do Tom, por ser consoante, aonde desculpa a setima como falsa. Em recitados, póde darse a setima com as mais especies, ainda quando não estiver preparada.

A sexta do Tom, acompanha-se por tres modos; de ordinario, com terceira, e sexta conformes ao Tom, mas quando desce à quinta, com terceira, e sexta mayor, ainda que o Tom lha fórme menor, e se descer à terceira, levará terceira, e quinta.

A setima do Tom, acompanha-se com terceira, e sexta, e se passar à primeira do Tom, levará tambem quinta menor, se esta lhe ficasse preparada, aliás se dará por modo cantavel, se o compasso der tempo a executar-se com perfeição, e em recitados póde-se dar, ainda quando não fique preparada: Advirto, que com todas as especies que expuz, se dá regularmente oitava na mão direita, mas nunca na extermidade se dem duas seguidas com o baixo, e da mesma sorte duas quintas. RE-

R E G R A II.

A Inda que a arbitrio do acompanhador esteja a eleição das especies para as dar neste, ou naquelle lugar; com tudo deve eleger sempre aquelles em que mais proximo se achão humas das outras, porque assim fica mais cantavel o acompanhamento.

Exemplo

The musical example consists of three systems, each with a treble clef staff and a bass clef staff. The first system shows a sequence of seven chords in the treble and corresponding bass notes in the bass staff, labeled 1ª through 7ª. The second system shows a sequence of eight chords, with the second measure containing a crossed-out chord, and bass notes labeled 1ª, 7ª, 6ª, 5ª, 4ª, 3ª, 2ª, 1ª. The third system shows a sequence of seven chords and bass notes labeled 1ª, 7ª, 6ª, 3ª, 2ª, 5ª, 2ª.

Em qualquer Tom , se achará sempre a quarta menor , e a segunda , e setima mayor ; mas como esta lhe não fica propria nos Tons de terceira menor , será sim mayor , mas por consideração , e da mesma sorte a sexta, se della passar à setima , e da setima a primeira , mas decendendo da primeira à setima , e desta à sexta , e da sexta à quinta , serão ambas menores , como lhe fórma o Tom , e a clave.

Exemplo

The example consists of three systems of musical notation, each with a treble and bass staff. The first system is labeled 'maiores' and shows a progression of seven chords: 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, and 7^a. The second system is labeled 'menores' and shows a progression of seven chords: 1^a, 7^a, 6^a, 5^a, 4^a, 3^a, and 2^a. The third system shows a progression of seven chords: 1^a, 7^a, 6^a, 3^a, 2^a, 5^a, and 1^a. Asterisks are placed above certain chords in the first and second systems to indicate specific intervals or alterations.

Na clave natural, só podem formar-se estes dous Tons antecedentes, que são o de C Sol fa ut terceira mayor, e o de A la mi re terceira menor; e para mayor brevidade ommitto à exposição dos que são sujeitos a accidentes; mas na seguinte Taboa mostrarey pela posição dos accidentes conforme os seus numeros, os tons, que delles se devem formar, e os nomes, que vulgarmente tem, ainda que ha opiniões, que assentaõ, que os tons não são mais que dous, hum de terceira mayor, e outro de terceira menor; e não obstante a minha ser conforme a esta no que respeita ao canto de Orgaõ, digo tambem que a qualquer Organista, lhe he muito preciso o conhecimento dos nomes delles, pelo que pertence ao canto chaõ.

TAB. DA FORMASAM, DO STONS.

	5. ^o t. C 3. ^a mai.	4. ^o t. A 3. ^a men.		6. ^o t. F 3. ^a mai.	1. ^o t. D 3. ^a men.
	8. ^o t. G 3. ^a mai.	3. ^o t. E 3. ^a men.		5. ^o t. p. baxo B.b 3. ^a mai.	2. ^o t. G 3. ^a men.
	7. ^o t. D 3. ^a mai.	4. ^o t. p. alto B 3. ^a men.		6. ^o t. p. baxo. F.b 3. ^a mai.	1. ^o t. p. baxo C 3. ^a men.
	8. ^o t. p. alto A 3. ^a mai.	3. ^o t. p. alto F.* 3. ^a men.		8. ^o t. m. p. alto. A.b 3. ^a mai.	2. ^o t. p. baxo F 3. ^a men.
	7. ^o t. p. alto E 3. ^a mai.	1. ^o t. m. p. baxo C.* 3. ^a men.		5. ^o t. m. p. alto D.b 3. ^a mai.	4. ^o t. m. p. alto B.b 3. ^a men.
	5. ^o t. m. p. baxo B 3. ^a mai.	4. ^o t. m. p. baxo G.* 3. ^a men.		6. ^o t. m. p. alto G.b 3. ^a mai.	1. ^o t. m. p. alto F.b 3. ^a men.
	8. ^o t. m. p. baxo F.* 3. ^a mai.	3. ^o t. m. p. baxo D.* 3. ^a men.		5. ^o t. m. p. baxo C.b 3. ^a mai.	2. ^o t. m. p. alto A.b 3. ^a men.
	7. ^o t. m. p. baxo C.* 3. ^a mai.	4. ^o t. m. p. alto A.* 3. ^a men.	<p>A. Debrie fecit de visis.</p>		

R E G R A III.

DEpois de qualquer ponto, em que se tenha dado de acompanhamento terceira, e quinta mayores, ou menores, passará debaixo das mesmas especies, o ponto que lhe subir de terceira, ou o que lhe descer de sexta: Tambem poderá passar debaixo das referidas especies o ponto que lhe descer de terceira, no caso que o outro para que depois for, suba de quarta, ou desça de quinta, em o qual se dará de acompanhamento terceira, quinta, e sétima conformes ao Tom A.

R E G R A IV.

DEpois de qualquer ponto, em que se tenha dado terceira, e sexta, sendo esta menor, poderá passar debaixo das mesmas especies o ponto que lhe descer de terceira; e tambem o que descer de quinta, se o outro ponto para que immediatamente for, lhe ficar em distancia de quatro pontos para cima, ou cinco para baixo, em o qual se dará de acompanhamento, terceira, quinta, e sétima como acima disse; e sendo a sobredita sexta mayor, podem passar debaixo do mesmo acompanhamento os pontos que lhe subirem de terceira, quarta, e de sexta, e os que lhe descerem de terceira, quinta, e sexta. Advirto, que tanto neste caso, como em todos os mais, em que as cordas do Tom recebem o seu acompanhamento humas das outras, se podem tocar cada huma de per si, e a serem muitas

tas seguidas da fórma que eu exponho, ou de outra qualquer equivalente, sempre se veraõ escritas com figuras pequenas, e de ordinario só em solfa instrumental por modo de arpejo. B.

R E G R A V.

DEpois de algum ponto em que se tenha dado de acompanhamento terceira mayor, ou menor, quinta perfeita, e sexta, póde passar debaixo destas especies, o ponto que lhe ficar em distancia de terceira, descendo, e ainda subindo, mas neste caso, naõ he muito proprio: e se a quinta, que digo perfeita, ficar sendo menor por causa de algum accidente, que a diminuisse, ou por ser o baixo de sua natureza mayor, ou accidentalmente alterado, podem passar com as sobreditas especies qualquer ponto que lhe subir de terceira, de quinta, e de sexta, e os que lhe descerem de terceira, quarta, e sexta. C.

R E G R A VI.

DEpois do ponto, em que se der acompanhamento de terceira, e quinta, mayores, ou menores, e setima menor, ou diminuta, pódem passar debaixo destas especies qualquer dos pontos, que lhe subirem de terceira, quinta, e setima, e tambem os que lhe descerem da segunda, quarta, e sexta. D.

R E G R A VII.

DEpois do ponto, que se tiver acompanhado com segunda, quarta mayor, ou menor, e sexta mayor, ou menor, podem passar debaixo destas especies, qualquer dos pontos, que lhe subirem de segunda, quarta, e sexta, e os que lhe descerem de terceira, quinta, e setima. E.

R E G R A VIII.

DEpois do ponto, que se tiver acompanhado com terceira, e sexta mayor, ou superflua, dar-se-ha terceira mayor, ou menor, conforme lhe ficar propria no Tom, e quinta no signo, que se seguir, quando para elle se descer de gráo, e se subir tambem de gráo, dar-se-ha terceira, e sexta. Advirto, que com a sexta superflua não se dá na mão direita oitava do baixo, quando esta ficar proxima à dita sexta. F.

R E G R A IX.

DEpois de qualquer ponto que se acompanhasse; com segunda, quarta mayor, ou menor, e tambem sexta mayor, ou menor, dar-se-ha terceira, e sexta mayor, ou menor no signo para que immediatamente àquella descer de gráo. G.

R E G R A X.

DEpois de qualquer ponto, que se tenha acompanhado com terceira, quinta, e sexta mayores, ou menores, acompanharseha o ponto, para que immediatamente se subir de gráo, com terceira, e quinta, conforme ao Tom. H.

R E G R A XI.

TOdas as vezes, que sobre qualquer figura, se achar humia terceira mayor, acompanhada com quinta, ainda que esta por força do Tom seja menor, sempre neste caso se deve alterar, e ficará mayor a dita quinta. I.

R E G R A XII.

EM qualquer ponto, que por força do Tom seja a sua terceira menor, se este por causa de algum accidente for alterado, será também alterada a sua terceira. L.

R E G R A XIII.

TOdas as vezes, que em qualquer ponto se achar assignada humia quinta, sendo esta menor, se lhe juntará mais terceira, e sexta, exceptuando em saltos de quarta, ou quinta, ou de terceira, descendo. M.

R E G R A XIV.

TOdas as vezes, que o baixo fizer salto de terceira descendo, e segunda subindo, sendo continuados, deve-se acompanhar o ponto, que desce de terceira, com terceira, quinta, e sexta, e o ponto que sobe de segunda, com terceira, e quinta, mayores, ou menores conformes ao Tom. Advirto, que para se dizer salto continuado, basta que haja huma só repetição do mesmo. N.

R E G R A XV.

QUando na extremidade da mão direita se der especie mayor, ou superflua, especialmente sendo com o baixo falsa, será o acompanhador obrigado a subir à tecla, que estiver immediata àquella que servio a dita especie, ficando-lhe esta sempre no extremo; e quando neste se der especie menor, ou diminuta, sendo como já disse com o baixo falsas, da mesma fórte descera à tecla, que immediatamente se lhe seguir. O.

R E G R A XVI.

TOdas as vezes, que o baixo fizer saltos de terceira descendo, se acompanharão com terceira, e quinta conformes ao Tom, se os saltos forem continuados, e iguaes sempre de terceira; porém se os saltos principia-

rem pela quinta do Tom, especialmente sendo elle de terceira menor, não se dará quinta no primeiro salto, mas sexta como terceira do Tom, que verdadeiramente he, porém em os mais saltos terá vigor esta regra, se bem que he hum tanto fallivel. P.

R E G R A XVII.

SE os saltos, que o baixo fizer, forem de quarta, ou quinta, acompanhar-se-hão com terceira, e quinta, como acima disse; e se no principio delles estiver a primeira figura acompanhada com sétima, além da terceira, e quinta, nos mais saltos se continuará tambem sétima até o fim delles. Q.

Exemplos

A

3/3 3/3 3/3 3/3 x3 3/3

B

omnesmo

3/6 3/6 3/3 3/3 3/6 3/6

C

omnesmo

3/6 x3/3 3/3 3/6 3/3

D

omnesmo

x3/3 3/3 x3/3 3/3

Exemplos

D

E

F

G

S. 21

Exemplos

H

6 3 3 3 & 3 7 3 3

J

3 6 x3 6 x3 3 x3 3 x3 3 x3 3 3

L

3 3 b3 3 6 x3 3 6 * 3 5 7 x3

M

3 3 3 3 6 3 3 5 5 5 b3 b5 b5 x3 3 5 3 3 5

5^{za}

Exemplos

N

3/3 3/3 3/3 & 3/3 3/3 &

O

3/3 2/4 3/6 *3/3 & *3/3 & 3/6 3/6 3/6 3/6 3/3

P

*3/3 6 3/3 3/3 3/3 & *3/3

Q

3/3 3/3 & 3/3 3/3 & 4/6 3/3 3/3

Sza.



SEGUNDA PARTE.

R E G R A I.



ALEM das especies explicadas , muitas vezes se acha assignada huma segunda , a qual se acompanhará com quarta , e sexta conformes ao Tom , e não se dará na mão direita oitava do baixo , em que a segunda estiver , o que de ordinario só succede, quando o baixo liga , ou sincopa, muitas vezes neste caso , em lugar da segunda se acha huma terceira , esta sempre será menor , e acompanhar-se-ha com quarta , e sexta mayores. Advirto , que na ligadura , ou sincope , não se dará este acompanhamento , senão quando aditas especies vierem assignadas deste modo \sharp_4 aliás se dará segunda , quarta , e sexta , e desculpará em terceira , e sexta do baixo , que se lhe seguir immediato , como fica dito a pag. 17. exemplo G. e se a segunda se achar
acom-

acompanhada com quinta, (o que poucas vezes succede) não se porá mais acompanhamento , e desculparáõ da mesma fórte, que as outras ligaduras. A.

R E G R A II.

QUando sobre alguma figura se achar assignada huma quarta, se lhe ajuntará quinta, e desculpará a quarta em terceira, se no mesmo signo do baixo, em que ella foy dada, admittir a desculpa; porém subindo o baixo de terceira, desculpará a quarta em oitava: muitas vezes se acha a quarta com sexta, e neste caso não levará mais acompanhamento, que oitava do ponto em que estiverem estas especies, e desculpará a quarta em terceira, e a sexta em quinta, de ordinario mayores. B.

R E G R A III.

QUando se achar huma setima, se acompanhará com terceira, se no mesmo signo do baixo, em que ella se acha assignada, admittir desculpa, que ha de fer em sexta; e se o baixo fizer salto de quarta, ou quinta, subindo, ou descendo, em caso que a setima não desculpe no mesmo ponto, se lhe dará de acompanhamento, terceira, e quinta, e desculpará a setima em terceira do ponto, para que o baixo salta, como mostrey a pag. 20. Exemplo Q. e se o baixo subir de gráo, se lhe dará de acompanhamento terceira, e quinta, e desculpará a setima em quinta do ponto, para que immediatamente

mente subir o baixo, e com ella tambem se dará terceira. C.

R E G R A IV.

QVando sobre alguma figura se achar assignada hum nona, se acompanhará com terceira, e quinta, mas não se dará oitava do ponto, em que se acha a nona, e desculpará esta em oitava, admittindo-se no mesmo signo a desculpa; porém se o baixo fizer salto de terceira subindo, ou de sexta descendo, desculpará a nona em sexta, do baixo que se seguir; e se o salto que o baixo fizer, for de terceira descendo, o que poucas vezes succede, desculpará a nona em terceira, e com ella se dará quinta. D.

R E G R A V.

MAs quando a nona se achar assignada com quarta, se lhe ajuntará tambem quinta, e desculpará a nona em oitava, e a quarta em terceira, ficando a quinta permanente. E.

R E G R A VI.

ASsim como para se saber os acompanhamentos que competem a esta, ou àquella figura, basta affinar-se huma só especie, como até agora tenho mostrado; tambem quando se achar huma terceira, seja esta maior,

yor, ou menor, se lhe ajuntará quinta, e oitava, e o mesmo se fará quando em lugar da terceira se achar hum Bmol, ou hum Bquadro, ou hum sustenido, pois vale o mesmo que terceira, significando o Bmol terceira menor, o Bquadro terceira natural, e o sustenido terceira mayor. F.

R E G R A VII.

QUando na extremidade da mão direita ficarem preparadas algumas das especies disloantes, não se devem cubrir com alguma das consoantes, senão por causa de se embarçar o mais acompanhamento, que ella leva com algumas das teclas do baixo, que occupa a mão esquerda; mas a não ser por esta razão, devem dar-se na extremidade, e desculparem-se na mesma. G.

R E G R A VIII.

REgularmente se acompanhaõ todas as figuras, que em qualquer tempo valem hum quarto, e dahi para cima; porém ha casos, em que as figuras, que valem meyo quarto, como as colcheas no tempo ordinario, ou outras quaesquer, que em outro tempo vaõ duas em cada quarto devem ser acompanhadas, os quaes saõ quando estas faltaõ de quarta, quinta, ou de terceira descendo, ainda que as ditas figuras estejaõ em lugar, em que o compasso não fere de quarto: tambem se devem acompanhar, quando nestas se preparaõ, daõ, ou desculpaõ alguma das especies falsas. RE-

R E G R A IX.

T Ambem se deve acompanhar estas figuras , quando muitas vezes se acharem repetidas em algum signo; não porque rigorosamente seja necessario , mas sim porque fica desta sorte o acompanhamento mais armonico , do que acompanhando-as duas a duas , ou tres a tres respectivè aos quartos do compasso : o mesmo se observará com as semicolcheas , quando o tempo em que se acharem , for de andamento , que dê lugar a executarem-se com perfeição. I.

R E G R A X.

EM qualquer pauza do valor de hum quarto , ou mais , se deve esperar todo o seu tempo ; mas quando valer meyo quarto , he costume acompanharse , tocando a mão direita no valor della as especies da figura , que immediatamente se lhe segue ; mas como não ha certeza , (especialmente não tocando por partitura) de que seja sempre correspondente a armonia da figura com o valor da pauza , sou de opiniaõ , que esta se não toque ; só sim , se naquelle quarto a que ella dá principio , houver precisão de dar , preparar , ou desculpar alguma especie falsa. L.

R E G R A XI.

QUando esta pauza, que vale meyo quarto do compasso, vier depois de alguma figura em que elle principiasse, e unicamente se pozesse para o inteirar, não se deve acompanhar, nem demorar as mãos sobre o cravo mais tempo do que vale a figura; mas torno a dizer, que se o acompanhador tocar por partitura, em que possa ver as especies que competem ao valor das pauzas, neste caso poderá acompanhallas, e com mais razão tocando o cravo sem outros instrumentos. M.

R E G R A XII.

TODas as vezes que em qualquer tempo se acharem entre quatro figuras, tres que sejaõ iguaes na armonia, e huma que o não seja, deve esta passar debaixo do acompanhamento das tres, ainda que ella esteja no principio de algum dos quartos do compasso: o mesmo se observará, quando entre tres figuras for huma desigual na armonia; a isto se chama figura cambiada; e se no principio de algum destes quartos do compasso vier pauza, que valha meyo quarto, deve tocar-se como fica dito a pag. 29. e para mayor clareza outra vez o mostrarei a pag. 40. Exemplo. N.

R E G R A XIII.

QUando diante de alguma figura de pequeno valor se achar ponto de augmentação, passará este com as mesmas especies da figura em que elle se acha; mas quando estiver diante de alguma figura que valha hum quarto, ou mais, reputa-se como ligadura, e deve acompanhar-se o valor delle com segunda, quarta, e sexta; estas podem ser mayores, ou menores. O.

R E G R A XIV.

POr força de imitações, que se contém na composição, se encontra varias vezes sobre hum ponto do baixo huma glosa de diferentes especies, e de ordinario nestes casos se acha advertencia para se tocar aquella tecla só, a esta se podem ajuntar as oitavas que quizerem, mas sem outras especies, e tendo-as apontadas, cuidará o acompanhador em bem as preparar, dar, e desculpar humas com outras, pois ao baixo não se atende, porque as especies são as que o fazem humas a outras, na forma que mostro no Exemplo. P.

R E G R A XV.

TAmbem com algumas das figuras, que estiverem firmes na mão direita, póde glosar o baixo; em taes casos o melhor modo de acompanhar he, pôr só
 D ii
 aquel-

aquellas figuras, que pelas especies se vê, que são mais necessarias, e firmes; porque dobrando-lhe muito a harmonia, fica mais confuso o acompanhamento. Q.

R E G R A XVI.

EM qualquer fuga se ha de principiar a tocar a solfa da primeira voz com a mão direita sem acompanhamento algum, e na de dous motivos sempre vem escrito o acompanhamento da segunda voz na intabulatura; mas na de hum só motivo, quando entrar a segunda voz, ha de acompanharse esta com o acompanhamento simples de huma só especie, como adiante mostrarey no caso de não estar apontado, e quando entrar a terceira voz, acompanharsehá com duas especies, e sempre será bom imitar com alguma dellas o mesmo motivo com que antes deixou acompanhada a segunda voz, mas quando entrar a quarta, não só a poderá acompanhar com tres especies, mas tambem com quatro, e cinco, se for possível, e na mão esquerda poderá pôr as especies que quizer, para reforçar mais a harmonia da fuga; isto mesmo que deixo dito, se deve observar, quando pelo contexto della se encontrar a clave de C sol fa ut na terceira linha; porque então se acompanhará com huma só especie; e quando a mesma clave estiver na quarta linha, se acompanhará com duas especies, e só na clave de F fa ut he a que fica propria, acompanharse com quantas mais especies se lhe poderem ajuntar. R.

R E G R A XVII.

Tanto nas fugas, como tambem em outras quaesquer solfas, ordinariamente se encontraõ figuras, que sóbem humas a outras de gráo, sendo estas de valor igual, deve acompanhar com terceira, e quinta, a primeira metade do que vale cada huma, e a segunda com terceira, e sexta; e (para melhor me explicar) achase no tempo ordinario duas minimas, subindo de gráo em outro, ou no mesmo tempo quatro feminimas duas em cada signo, subindo igualmente de gráo; achase mais oito colcheas, quatro em cada signo, tambem subindo de gráo; e como vale tanto quatro colcheas, como duas feminimas, ou huma minima, ha de se acompanhar o primeiro quarto do compasso com terceira, e quinta, e o segundo com terceira, e sexta, até ao fim destes que vulgarmente se chamaõ motus gradatis. S.

R E G R A XVIII.

EM qualquer Tom se achará, ou no baixo, ou no acompanhamento a primeira do Tom, ou a setima; e como esta sempre he mayor, no caso em que se veja menor por causa de algum accidente, sendo este repetido, haverá mudança de Tom, a qual facilmente se poderá conhecer attendendo à sua circulaçaõ na fórma que adiante exporey; mas quando huma só vez se encontrarem os accidentes, ou ainda até duas, naõ haverá mudança do Tom, o que tudo mostrarey com clareza no Exemplo. T.

Exem-

Exemplos.

Musical staff A, top line (treble clef, common time). It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an 'x'.

A.

Musical staff A, bottom line (bass clef, common time). It contains a sequence of notes, some marked with an asterisk.

b2

b3
x4

2

Musical staff B, top line (treble clef, common time). It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk.

B.

Musical staff B, bottom line (bass clef, common time). It contains a sequence of notes, some marked with an asterisk.

4 b3

4 3

4 3

4 x3

5/6

4 3

Musical staff B, top line (treble clef, common time). It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk.

B.

Musical staff B, bottom line (bass clef, common time). It contains a sequence of notes, some marked with an asterisk.

4/6

x3

5

4 x3

6

5

4/6

x3

5

Musical staff C, top line (treble clef, common time). It contains a sequence of chords and notes.

C.

Musical staff C, bottom line (bass clef, common time). It contains a sequence of notes.

3/5

6

7 6

7 6

7 6

7 6

7 6

7 6

Exemplos.

7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 * 3

b3 b6 7 b3 7 b3 5 * 3 5 7 4 3 * b3

D.

9 8 9 6 9 6 9 8 5 9

6 9 6 4 3 6 3

Exemplos.

E.

5/6 9/4 5/6 9/4 5/6 9/4 5/6 9/4

Detailed description: This example consists of two staves. The upper staff is in treble clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk (*). The lower staff is in bass clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of notes, some with accidentals (sharps and flats), and is annotated with the time signatures 5/6 and 9/4 below the notes.

F.

b b 6 * 6 * 7 * 7 b b3 6 * b

Detailed description: This example consists of two staves. The upper staff is in treble clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk (*). The lower staff is in bass clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of notes, some with accidentals (sharps and flats), and is annotated with various symbols and numbers below the notes.

G.

5 9 6 4 3 5 b 5 b

Detailed description: This example consists of two staves. The upper staff is in treble clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk (*). The lower staff is in bass clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of notes, some with accidentals (sharps and flats), and is annotated with numbers and symbols below the notes.

7 * b3 6 4 * b

Detailed description: This example consists of two staves. The upper staff is in treble clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of chords and notes, with some notes marked with an asterisk (*). The lower staff is in bass clef with a common time signature 'C'. It contains a sequence of notes, some with accidentals (sharps and flats), and is annotated with numbers and symbols below the notes.

Exemplos II

7 7 1 6 7 6 7 6 7 7



H b b 7 b 5 5 7 5 7 5 7 5 7 7



7 5 5 6 5



J



J



3 4 J 6 5 * 6 7 6 7 * 4 * 3



J 7 * 4 *



J 5 7 4 *



Exemplos

Em taes Casos devemce a Companhar as pauzas

The first example consists of two staves. The top staff is a treble clef with a common time signature (C). It contains a melody of eighth notes with accents. Above the notes are the numbers 9, 6, 4, 3, 4, 3, and a circled 4 with a 2 below it. The bottom staff is labeled 'L.' and shows the left hand fingering for the same melody, with notes marked with sharp signs. Above the notes are the numbers 1, 4, 3, 5, 6, 5, 3.

Nestes Casos ou Semelhantes não se deuem a Comp^{ar} as pauzas

The second example consists of two staves. The top staff is a treble clef with a common time signature (C). It contains a melody of eighth notes with accents. The bottom staff is labeled 'L.' and shows the left hand fingering for the same melody, with notes marked with sharp signs. Above the notes are the numbers 1, 7, 4, and a circled 4 with a sharp sign. The letter 'M.' is written below the first staff of this example.

Carlos p^o. F. P^r.

Exemplos

N.

N.

N.

N.

O.

P.

* 2 4 7 3 5 7 4 6 b6 7 4 6 3 5 6 b6 3 5 6 4 b6 3 5 6 2 4 6
 b2 5 7 4 b6 *3 5 7 4 b6 4 5 *3

Exemplos

Handwritten musical score for guitar, titled "Exemplos". The score consists of six staves. The first two staves are a grand staff (treble and bass clefs) with a common time signature (C). The first staff contains chords (8) and a melodic line with fingerings (5, 4, 6, 5, 6). The second staff contains a melodic line with fingerings (5, 4, 6, 5, 6). The third staff is a single treble clef staff with a melodic line. The fourth staff is a single bass clef staff with a melodic line and fingerings (7, 6, 1, 2, 6, 5, 6, 1, 6, 5). The fifth staff is a single treble clef staff with a melodic line and fingerings (6, 5, 5, 7). The sixth staff is a single treble clef staff with a melodic line. The manuscript shows signs of age with water stains and some ink bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text or markings on the lower part of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Exemplos

The musical score consists of ten staves, each with a different clef and key signature. The notation includes notes, rests, and various numerical annotations. The first staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature. The second staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '6565', '8/3', and '6/3'. The third staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '6565', '8/3', and '6/5'. The fourth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '6565', '8/3', and '6/5'. The fifth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '6 5 5' and 'b5'. The sixth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '8 5 4 8 7', '8 7 6 5 6', '7 5 6 4 5 4', and '3 4 4 3'. The seventh staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '56 56 56 56 5 6 5 6', '7 6', '7 6', and '7 6 7 6'. The eighth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '7 6', '4/2', '7*6', and '6 6'. The ninth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '7b6b5', 'b4/2b5', 'b3 7*6', 'b3 b5', and 'b6'. The tenth staff is in bass clef with a key signature of one flat and a common time signature, featuring numerical annotations '7b6b5', 'b4/2b5', 'b3 7*6', 'b3 b5', and 'b6'.

Aqui se observaria nos exemplos antecedentes, que com as especies, que em primeiro lugar se acharaõ assignadas, não podia haver mudança, porque todas são correspondentes à circulação do Tom de C sol fa ut terceira mayor, em o qual se principiou, e acabou; e com as especies, que em segundo lugar se achaõ, faz mudar para o Tom de F fa ut, não obstante ser a mesma solfa; e a razão desta mudança he a seguinte.

A primeira figura acompanhou-se com terceira, e quinta; esta he a primeira do Tom.

A segunda figura acha-se acompanhada com sétima, e esta disculpada em sexta menor, causa porque não pôde ser segunda do Tom; porque esta acompanha-se com terceira menor, e sexta mayor, e por isso fica sendo o D la sol re, sexta do Tom, porque a dita se acompanha com terceira, e sexta menor.

A terceira figura acha-se acompanhada com quinta menor, e a esta se deve ajuntar mais terceira, e sexta, conforme deixo dito a pag. 18. e assim já o E la mi, não pôde ser terceira do Tom, porque a ser devia acompanharse com terceira, e sexta, fica entaõ sendo sétima do Tom; porque esta quando vay para a primeira, acompanha-se com terceira, quinta menor, e sexta.

A quarta figura acompanha-se com terceira, e quinta: he verdade, que a quarta do Tom, acompanha-se tambem com terceira, e quinta; mas depois de terem passado as figuras antecedentes com as especies que temos visto, será primeira do Tom: mayormente vindo o mesmo signo acompanhado depois com segunda, e quar-

ta menor ; porque se esta fosse quarta do Tom, havia acompanhar-se com segunda, e quarta mayor, que são as especies que lhe compete quando vem da quinta do Tom.

A sexta figura está acompanhada com quinta menor, fica esta sendo setima do Tom ; porque a ser terceira, se acompanharia com terceira, e sexta.

A setima figura acha-se acompanhada com terceira, e quinta ; mas depois de terem passado as antecedentes com as especies que se tem visto, será primeira do Tom, e não quarta, mayormente continuando a oitava figura acompanhada com terceira menor, e sexta mayor, a qual não póde ser senão segunda do Tom.

A nona figura acha-se acompanhada com setima, esta desculpada na decima figura, que he o mesmo signo em sexta mayor ; e como esta não he repetida, nem mais se encontra sustentado em F fa ut, o qual signo faz a sexta mayor a A la mi re, não haverá mudança no Tom, não obstante a undecima figura ser acompanhada com terceira, e quinta, pois he o acompanhamento, que se deve dar em qualquer figura, que immediatamente desça à outra, em que se tenha dado o acompanhamento de terceira, e sexta mayor, como já disse a pag. 17.

A duodecima figura acha-se acompanhada com quinta menor ; esta não póde deixar de ser setima do Tom, pelas razões que já tenho dito ; tambem será primeira do Tom a decima terceira figura.

A decima quarta figura he sexta do Tom, porque esta se acompanha com terceira, e sexta mayor, quando desce à quinta do Tom pag. 10.

Pelo modo sobredito, se devem examinar as especies, para que se não ignorem as mudanças do Tom, as quaes he tão necessario saberse, que sem pleno conhecimento dellas he impossivel acompanharse com acerto; e como os accidentes fazem as especies, e estas a mudança do Tom, para que dellas haja perfeita certeza, darey as seguintes regras.

R E G R A XVIII.

JA' disse, que na clave natural só podem formar-se dous Tons, que são o de C sol fa ut terceira maior, e o de A la mi re terceira menor; e se no Tom do C sol fa ut vier hum B mol, continuando este mais de duas vezes o muito, ou nas especies da mão direita, ou tambem nas cordas do Tom, será o signo em que se achar o B mol, quarta do Tom, porque esta em todos he menor, e a setima maior; e se vierem dous, ou nas especies da mão direita, ou no baixo, sendo continuados, será o lugar do segundo B mol quarta do Tom, se com este não se encontrar algum sustinido; que a encontrarse, será o lugar onde elle se achar septima do Tom; e se na clave, ou no continuado da solfa, se acharem tres B moes, será no lugar do terceiro quarta do Tom, se este for continuado, e não se achar, algum B quadro, que desmanche o primeiro, porque achando-se, será o B fa mi, em cujo lugar o primeiro B mol se affina septima do Tom.

REGRA XIX.

E Stas mesmas observações se farão com os sustenidos, porque quando em algum Tom dos que se podem formar na clave natural, se achar algum sustenido, sendo este estranho para o Tom em que estiver, e continuando, será o signo em que elle se acha, septima do Tom, e o mesmo será no segundo, e tambem no tercciro; e finalmente o ultimo sustenido será sempre a septima do Tom, e o ultimo B mol quarta do Tom, e para mayor clareza.

REGRA XX.

T Oda a figura, que se achar acompanhada com terceira menor, e sexta mayor, sendo o accidente, que fórma a sexta mayor continuado nessa figura, ou em outras será a que se achar com o dito acompanhamento segunda do Tom.

REGRA XXI.

T Oda a figura, que se achar acompanhada com segunda, ou terceira menor, e quarta mayor, sendo o accidente que fórma a quarta mayor continuado, como acima disse, será quarta do Tom.

R E G R A XXII.

TOda a figura, que se achar acompanhada com terceira mayor, e quinta, sendo a terceira impropria ao Tom, será quinta do Tom, se o accidente que formou a terceira mayor continuar, ou na mesma figura, ou em outras.

R E G R A XXIII.

TOda a figura, que se achar acompanhada com terceira, e quinta menor, e sexta, será septima do Tom, se o accidente que altera o baixo, ou diminuo a quinta, for continuado; que a não ser, se chamará quarta do Tom alterada.

As especies falsas não militaõ nas sobreditas regras; mas deve-se reflectir da fórma, que já disse nas especies das suas desculpas, para se conhecer se ha ou não mudança do Tom.

F I M.



R E G I A X I I I

Que se acham acompanhadas com
... e quinta, sendo a terceira in-
... de Tom, se o acobde-
... e terceira para os continuos, em as mes-
... ou em outras.

R E G I A X I I I I

Que se acham acompanhadas com ter-
... e quinta menor, e sexta, se a terceira
... de Tom, se o acobde-
... for continuado; que a cada um, se cha-
... de Tom a terceira.

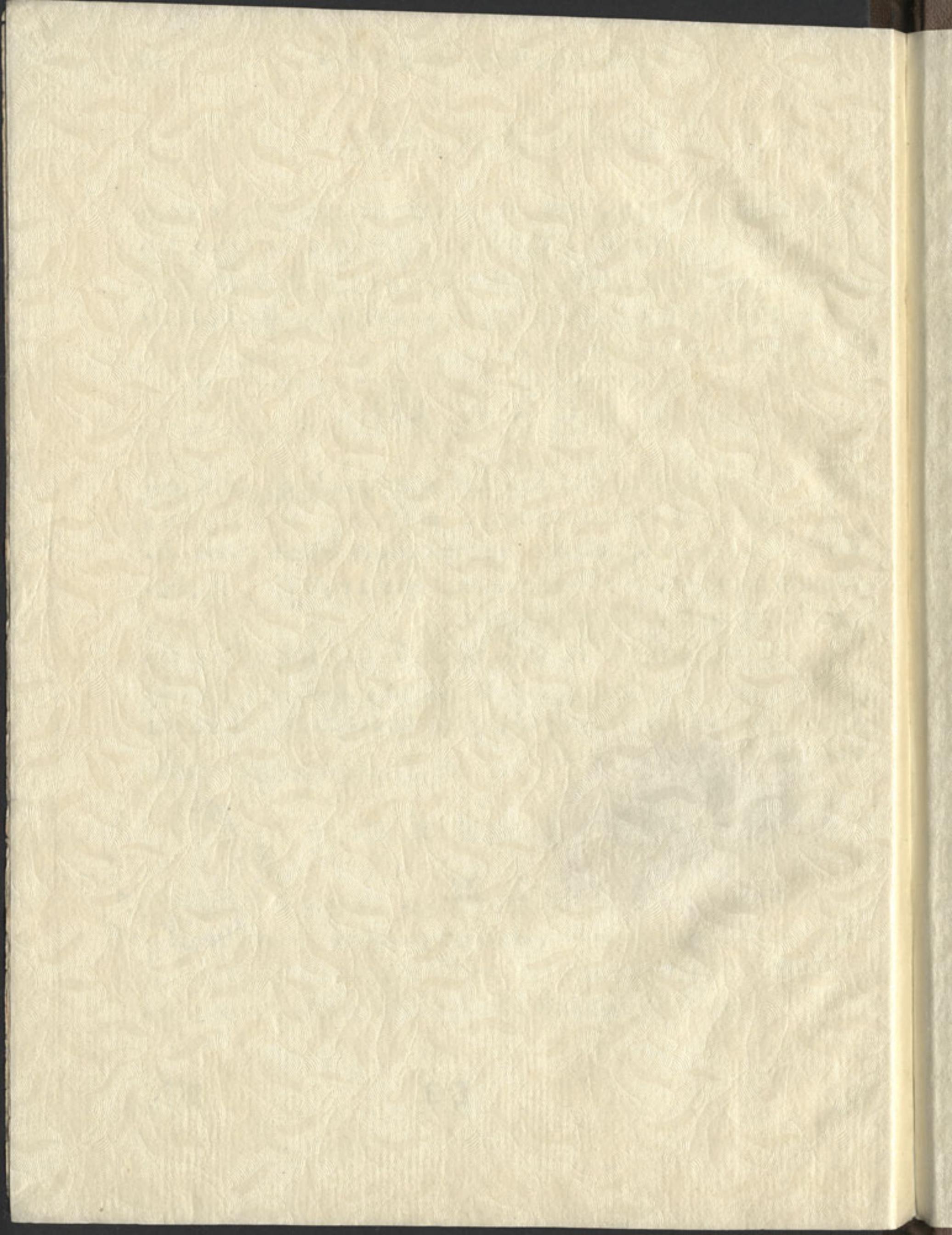
As seguintes são nas sobreditas re-
... das de se reflectir as letras, que se ha ou
... para se conhecer se ha ou
... das

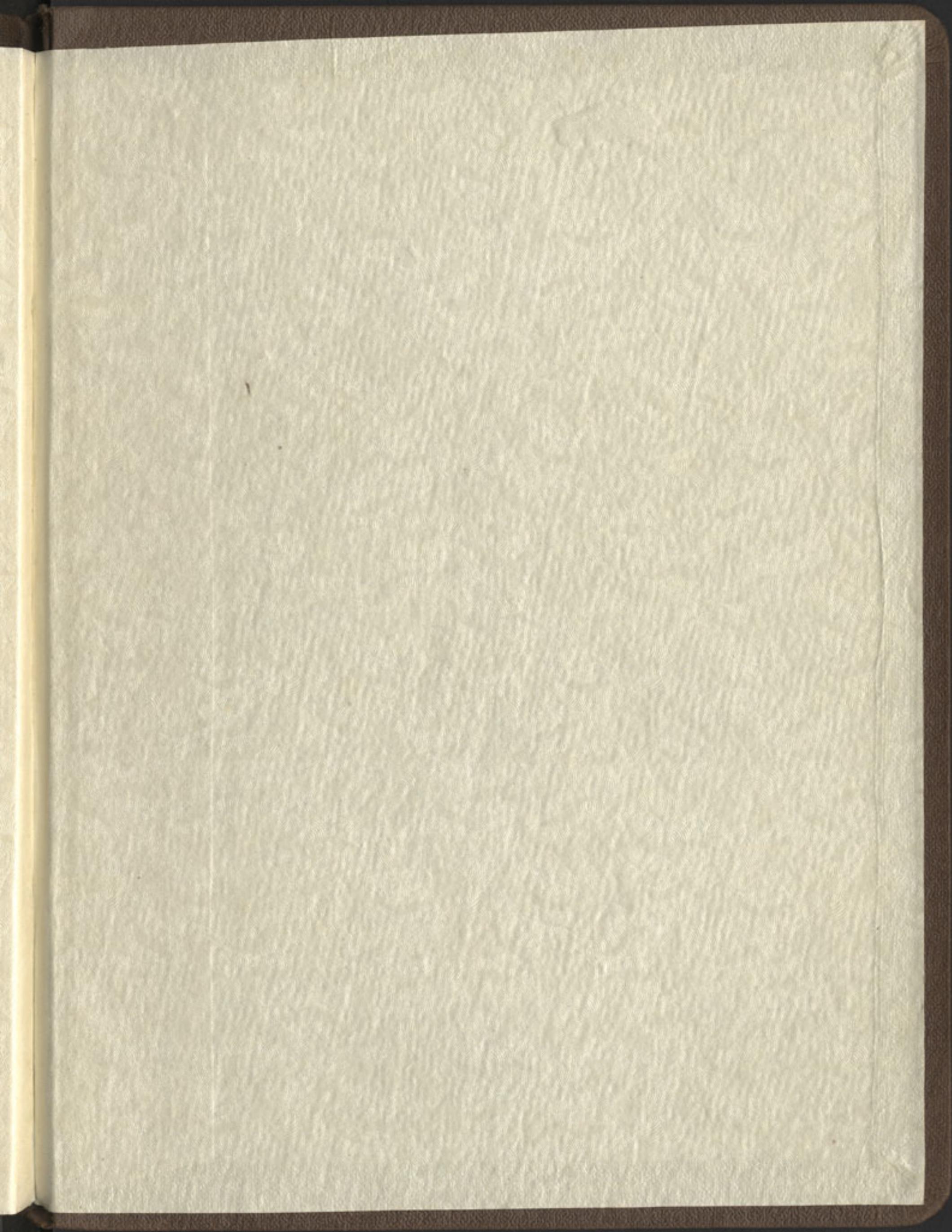


F I M.

III

EH





M
16

M.I.

L60